

# Aberto o 39.º Salão Paulista de Belas Artes

Em solenidade presidida pelo governador Laudo Natel, dona Zilda Natel abriu ontem o 39.º Salão Paulista de Belas Artes, que se realiza nos Salões «Almeida Júnior», da Galeria Prestes Maia. A mostra, que reúne 269 pinturas, 54 esculturas, 97 peças de arte decorativa e 7 projetos arquitetônicos de autores nacionais, permanecerá aberta ao público diariamente, das 13 às 22 horas, até o fim do mês.

A solenidade, compareceram, entre outras autoridades, o secretário de Cultura, Esportes e Turismo, Fe-

dro de Magalhães Padilha; o diretor do Serviço de Fiscalização Artística, Oswaldo Lacerda Gomes Cardim; e o coronel Eury Magalhães, representando o comandante do II Exército.

### PATRONO DAS ARTES

Ao saudar o governador Laudo Natel, o sr. Oswaldo Lacerda Gomes Cardim destacou o trabalho desenvolvido pela atual administração no setor cultural, «promovendo uma radical mudança no panorama artístico paulista» e lembrou que para os artistas «Laudo Natel é mais do que o governador, é o amigo e o patrono».

Em seu discurso, o chefe do Executivo paulista cumprimentou os organizadores da mostra e destacou o seu alto significado educativo-artístico-cultural. «Arte é desenvolvimento — acrescentou — e muito

devenmos àqueles que, através de estudos e sacrifícios, tornam a vida mais bela».

### PREMIOS

Como estímulo aos expositores do 39.º Salão Paulista de Belas Artes, serão conferidos vários prêmios, entre os quais se destacam: Prêmio «Governador do Estado» para a melhor obra da mostra, no valor de Cr\$ 29.720,00; Prêmio «Viagem ao País» — Cr\$ 6.500,00; prêmio «Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo», no valor total de Cr\$ 20.000,00; prêmios «Prefeitura de São Paulo», no total de Cr\$ 60.000,00; prêmios «Assembleia Legislativa de São Paulo» — Cr\$ 9.000,00.

### Listas dos candidatos aos exames supletivos

O coordenador do Ensino Básico e Normal, da Secretaria da Educação, comunica que as listas de candidatos aos exames supletivos do segundo semestre do corrente ano devem ser retiradas nos seguintes locais e datas:

I — Grande São Paulo — Hoje, das 14 às 17 horas, providenciando a entrega aos estabelecimentos até às 12 horas do dia 11.

II — Interior — As Delegacias de Ensino Secundário e Normal deverão retirar as listas na respectiva Divisão Regional de Educação, providenciando a entrega aos estabelecimentos até às 12 horas do dia 11.

Comunica, ainda, que os estabelecimentos que receberam inscrição de egos, amblopes ou detentos e não comunicaram o fato à Comissão de Exames Supletivos (rua Japurá, 42, 7.º andar), deverão fazê-lo até o próximo dia 11, impreterivelmente.

### Governador autoriza . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

mento, sobre os trilhos da FEPASA, em Porto Ferreira. As outras obras: passagem de 35 metros sobre os trilhos da FEPASA, em Jales (210 dias); ponte de 60 metros sobre o rio Santo Anastácio, ligação com Mirante do Paranapanema (240 dias); ponte de 45 metros sobre o córrego do Campo, ligação com Tanabi, em Nova Granada (240 dias); execução, em 90 dias, de obras complementares na ponte sobre o córrego Aparecida, ligação com Cravinhos, em Pompéia.

Outras pontes serão construídas sobre o rio Itanhaém, ligação com a praia dos Sonhos, em Itanhaém; sobre o córrego Mombuca, em Mombuca; sobre o ribeirão Jurema, em Iacri; e, finalmente, obras complementares a pontes em Leme e Guaratinguetá.

### MOGI DAS CRUZES CONVIDA PARA A FESTA DO PÊSSEGO

O governador Laudo Natel foi convidado para a 4.ª Festa do Pêssego de Mogi das Cruzes, que se realizará nos dias 23 e 24 próximos. Para entregar o convite ao chefe do Executivo, esteve ontem no Palácio dos Bandeirantes o sr. Jihel Tanaka, presidente da comissão organizadora da festa, acompanhado de quatro candidatas a rainha da mostra.

Mogi das Cruzes é hoje um dos principais centros produtores de pêssego do Estado. Ao contrário de Mairinque, outro importante centro produtor, Mogi das Cruzes destina grande parte de seus produtos à industrialização. Entre as variedades ali cultivadas destacam-se o damasco e o pêssego branco duro.

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

### DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente Wandyck Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS

RUA DA MOCCA, 1889

TELEFONES

Sup. Intendência .. 92-2863  
Dir. Administrativa 292-3637  
Dir. Comercial .... 92-3024  
Redação ..... 93-0484

### REDE INTERNA - PABX:

93-5186 -- 93-5187  
93-5188 -- 93-5189  
93-5180 -- 92-3020  
92-3238 -- 93-0490

### AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)

Rua Maria Antônia, 294  
Telefone: 256-7232

### DIVISÃO DE ARTES GRÁFICAS

Rua dos Estudantes, 394  
Diretoria ..... 278-6830  
Oficinas ..... 278-0644

### ASSINATURAS

Diário do Executivo  
Diário da Justiça  
Diário de Ineditoriais

### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual ..... Cr\$ 150,00  
Semestral ..... Cr\$ 75,00

### FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual ..... Cr\$ 120,00  
Semestral ..... Cr\$ 60,00

## COLETÂNEA DO ICM ATUALIZADA

Contendo toda a legislação sobre o tributo, até 30 de novembro de 1973.

### DOIS VOLUMES E UMA SEPARATA

A venda na Imprensa Oficial do Estado, Rua da Mooca, 1889 e Rua Maria Antonia, 294 (Junta Comercial).

Preço da Coleção ..... Cr\$ 50,00  
Pelo Correio (Porte simples) ..... Cr\$ 53,00  
(Porte registrado) ..... Cr\$ 57,00  
(Para quantidade acima de 10 volumes desconto de 30%)

NOTA: Pedidos pelo Correio mediante cheque visado em nome de: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, pagável em São Paulo.

A I.O.E. não fornece pelo Serviço de Reembolso Postal.

# ATOS LEGISLATIVOS

### LEI N.º 497, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Samuel Morse» ao Ginásio Estadual de Campo Belo, na Capital

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Samuel Morse» o Ginásio Estadual de Campo Belo, na Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1974.

#### LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1974

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

### LEI N.º 498, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974

Dá a denominação de «Dr. Aderson Perdigão Nogueira» ao Fórum da Comarca de Ibitinga

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Aderson Perdigão Nogueira» o Fórum da Comarca de Ibitinga.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1974.

#### LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1974  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

### LEI N.º 499, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. Moacyr Campos» ao 1.º Grupo Escolar de Vila Antonieta, na Capital

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. Moacyr Campos» o 1.º Grupo Escolar de Vila Antonieta, na Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de novembro de 1974.

#### LAUDO NATEL

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de novembro de 1974  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

### LEI COMPLEMENTAR N.º 112, DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa, do projeto que se transformou na Lei Complementar n.º 112, de 15 de outubro de 1974, que dispõe sobre o regime de trabalho e remuneração dos Agentes Fiscais de Rendas e dá providências correlatas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA e eu, Salvador Julianelli, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do § 4.º do artigo 26 de Constituição do Estado, o seguinte dispositivo das Disposições Transitórias da Lei Complementar n.º 112, de 15 de outubro de 1974, da qual passa a fazer parte integrante:

Artigo 8.º — Nas vagas existentes em 31 de dezembro de 1974, inclusive as decorrentes de promoções com efeito retroativo, serão obrigatoriamente aproveitados, nos cargos do padrão inicial da classe de Agente Fiscal de Rendas, os candidatos aprovados no último concurso público para tal fim realizado pelo Departamento Estadual de Administração, dispensada, neste caso, a exigência do parágrafo único do artigo 16 desta lei.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aos 7 de novembro de 1974.

a) SALVADOR JULIANELLI — Presidente  
Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 7 de novembro de 1974.

a) Andyara Klopstock Sproesser — Diretor Geral Substituto

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Governo do Estado

### DECRETO N.º 4.918, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1974

Aprova alterações no Decreto n.º 3.102, de 28 de dezembro de 1973, que dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974, para a Secretaria da Saúde

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, da Secretaria da Saúde, aprovada pelo Decreto n.º 3.102, de 28 de dezembro de 1973, conforme discriminação abaixo: